

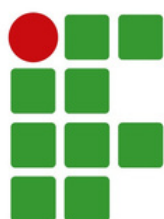


**Cartilha de apoio à**

# **Extensão**

**IFSC - RAU**

**DESAFIOS DA EXTENSÃO E CURRICULARIZAÇÃO  
PARA O CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU**



**INSTITUTO FEDERAL**

Santa Catarina

Câmpus Jaraguá do Sul - Rau

**Jaraguá do Sul - 2021**

# Sumário

---

- 03** — APRESENTAÇÃO
- 04** — PARTE 01: O QUE É EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA?
- 05** — 1.1 LINHA DO TEMPO DOS AVANÇOS DA EXTENSÃO NO BRASIL
- 07** — 1.2 BASE LEGAL E CONCEITUAL DA EXTENSÃO
- 10** — 1.3 ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO
- 12** — 1.4 LINHAS DE EXTENSÃO
- 14** — 1.5 CLASSIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE EXTENSÃO
- 18** — 1.6 DIRETRIZES PARA AÇÕES DE EXTENSÃO
- 20** — 1.7 PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS DE EXTENSÃO
- 22** — 1.8 AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ONU
- 24** — PARTE 02: O QUE É CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO?
- 26** — 2.1 BASE LEGAL E CONCEITUAL DA CURRICULARIZAÇÃO
- 28** — 2.2 FORMAS DE CURRICULARIZAÇÃO NO IFSC
- 29** — LINKS DE EXTENSÃO PARA CONSULTA

# APRESENTAÇÃO

O desafio da extensão e da curricularização da extensão para o câmpus Jaraguá do Sul - Rau é um documento elaborado pelos integrantes do Eixo 01 Base Legal e Teórica, vinculados ao Grupo de Trabalho Extensão IFSC-Rau (GT Extensão), com o objetivo de compilar dispositivos legais, normatizações e definições sobre a extensão e curricularização em um único material. Espera-se que este trabalho favoreça consultas futuras e fortaleça o percurso extensionista local.

De modo a estimular iniciativas extensionistas articuladas à missão institucional, às especificidades legais e teórica e às necessidades da comunidade, o presente documento encontra-se estruturado em duas partes:

- Parte 01: Aborda os dispositivos legais, normativos e apresenta demais informações para o desenvolvimento da atividade extensionista.
- Parte 02: Aborda os dispositivos legais, normativos e apresenta demais informações para o processo de curricularização da extensão nos cursos superiores.

As diretrizes e orientações aqui expostas serão atualizadas quando necessárias, considerando as alterações na base legal e as vivências pelo pensar e agir dos sujeitos no decorrer dos processos, fazendo com que este documento esteja em contínua construção, sendo o início de uma Política de Extensão para o câmpus Jaraguá do Sul - Rau.

# PARTE 01: O QUE É EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA?

A extensão integra a comunidade acadêmica e à sociedade, viabiliza uma **relação dialógica** entre conhecimento científico e popular, intersecciona a teoria com a prática, traz para o centro do debate os **desafios sociais** e, por meio da reflexão crítica, procura encontrar soluções coerentes para a sociedade com a qual dialoga.

Ao longo do tempo, algumas concepções de extensão tiveram relevância no projeto político da universidade. Inicialmente foi conduzida de modo “assistencialista”, caracterizando-se por levar conhecimentos da academia para a comunidade na forma de cursos e serviços técnicos. Num segundo momento atuou na forma “comunicação de saberes” onde buscou o diálogo para troca de conhecimentos e valores culturais com a comunidade (saber científico e saber popular). E nos últimos anos atuou na forma “mercantilista”, onde buscou uma interação com a comunidade para em parceria elaborar produtos e divulgá-las por meio da extensão.

Com as experiências das fases descritas, a extensão avança constituindo uma base legal e conceitual por meio de regulamentações, organiza-se em Fóruns de Extensão, cria Políticas e Planos Nacionais de Extensão, e, recentemente, está regulamentando a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação. Desse modo, a extensão vem demonstrando nas últimas décadas grande importância no âmbito das instituições de ensino

superior, renovando sua base legal, conceitual e possibilitando a universidade cumprir sua missão frente às demandas e desafios da sociedade.

O que assegura ser a extensão transformadora é a articulação do específico “fazer” da sala de aula, leia-se, ensino, com a pesquisa e a capacidade de fazer transitar este acúmulo na sociedade, onde a universidade recolhe contribuições, mudanças, novos olhares e até mesmo críticas trazendo este novo aprendizado para o seu interior em condições de rever pesquisas e atualizar os currículos, as práticas de ensino e de gestão. (FORPROEX, 2013, pag. 14).

E essa linha de “extensão transformadora” torna obrigatória a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, exigindo a efetiva participação de alunos, servidores e membros da comunidade para, numa relação dialógica, garantir uma formação integral, gerando impacto e transformação social.

# 1.1 LINHA DO TEMPO DOS AVANÇOS DA EXTENSÃO NO BRASIL:



## Início do século XX:

O começo das atividades de extensão no Brasil pela antiga Universidade de São Paulo, e pelas Universidades Federais de Viçosa e de Lavras nas modalidades de cursos, conferências e prestação de serviços.



## 1961:

Promulga-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 4.024, permitindo que os Estabelecimentos de Ensino Superior ministrem Cursos de Extensão (art. 69).



## 1965 e 1966:

Início dos Programas de Extensão, Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC) e Projeto Rondon.



## 1968:

A Lei Básica da Reforma Universitária, nº 5.540, assume a indissociabilidade entre o ensino e a pesquisa, tratando a extensão como a forma de estender o ensino e os resultados da pesquisa à comunidade.



## 1975:

Cria-se o Plano de Trabalho de Extensão Universitária, o qual sugere integração para os programas GRUTAC e Rondon, superando uma extensão tradicional de cursos/prestação de serviços por uma proposta de ações comunitárias, interação com a pesquisa, difusão cultural e outras formas de atuação.



**1987:**

Cria-se o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) para elaborar e coordenar a política extensionista, o qual definiu o conceito de extensão incorporado pelas universidades.



**1988:**

A Constituição Federal de 1988, inclui o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (art. 207).



**1993:**

O Programa de Fomento à Extensão Universitária (PROEXTE) apresentou duas linhas de financiamento para ações de extensão.



**1996:**

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996, fica estabelecida a extensão como uma das finalidades da universidade (art. 43, inciso VII).



**1998:**

O Plano Nacional de Extensão foi elaborado de forma coletiva pelo FORPROEX e publicado pelo MEC, coloca a extensão no mesmo nível acadêmico do ensino e da pesquisa, cumprindo com o princípio da **indissociabilidade**.



**1999:**

Criado o Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e Instituições de Ensino Superior Comunitárias (FOREXT), o qual produz referenciais teóricos e metodológicos sobre extensão.



**2001:**

O Plano Nacional de Educação (PNE 2001–2010), Lei nº 10.172 de 2001, coloca como meta implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária nas Instituições Federais de Ensino Superior assegurando que seja reservado, no mínimo, 10% do total dos créditos curriculares de graduação para ações de extensão (meta 23).



**2003:**

Cria-se o Fórum de Extensão das Instituições de Educação Superior Particulares (FOREXP), onde também se debate questões relativas à extensão.



**2009:**

Cria-se o Fórum de Extensão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (FORPROEXT), o qual redefine o conceito de extensão para as instituições da Rede Federal, em face de suas especificidades.



**2012:**

Publicada a Política Nacional de Extensão Universitária a qual reafirma os objetivos já pactuados nas antigas discussões e cria outros, atualizando o conceito de extensão do FORPROEX.



**2014:**

A Lei nº 13.005 de 2014, Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024), estabelece que as Instituições de Ensino Superior assegurem no mínimo 10% do total dos créditos curriculares dos cursos de graduação em programas e projetos de extensão (meta 12, estratégia 12.7).



**2018:**

A Resolução nº 7 CNE/CES 2018, Parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE, estabelece o conceito de extensão para a Educação Superior Brasileira e regulamenta a curricularização da extensão (art. 3º).



# 1.2 BASE LEGAL E CONCEITUAL DA EXTENSÃO:

Considerando o passado e o presente, é evidente que a extensão estabeleceu um percurso próprio para a consolidação de uma base legal e conceitual com o propósito de criar uma Política de Extensão para as instituições de educação do país.

Principais normas e definições de extensão:

## **O conceito de extensão pactuado no I Primeiro Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras previsto no PNE 2001, p. 05.**

---

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da praxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.

## **O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 207.**

---

As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

## **A inclusão da extensão como uma das finalidades da Educação Superior previsto na LDB de 1996, em seu artigo 43, inciso VII.**

---

Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

## **Assegurar que 10% dos créditos curriculares dos cursos superiores, sejam reservados para extensão previsto na Lei nº 10.172 de 2001, em objetivos e metas 4.3, meta 23.**

---

Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas.

## **A inclusão da extensão como um dos objetivos dos Institutos Federais previsto na Lei nº 11.892 de 2008, em seu artigo 07, inciso IV.**

---

Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

## **O conceito da extensão para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – EPCT previsto no FORPROEXT-CONIF 2013, p. 16.**

---

Processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.

## **O conceito de extensão da Política Nacional de Extensão Universitária previsto no PNEU 2012, p. 28.**

---

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.

## **O conceito de extensão no IFSC previsto na Resolução CONSUP/IFSC nº 61 de 2016 em seu artigo 1º.**

---

A extensão é entendida como um processo educativo, cultural, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre o IFSC e a sociedade de forma indissociável ao ensino e à pesquisa.

## Os objetivos das atividades de extensão no IFSC previsto na Resolução CONSUP/IFSC nº 61 de 2016 em seu artigo 4º.

---

I) constituir-se enquanto espaço possível à troca de saberes, conhecimentos e experiências; II) promover interação dialógica entre a sociedade, os servidores e os discentes; III) integrar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade; IV) construir soluções atreladas às demandas da sociedade; V) colaborar com a formação integral do cidadão para além da prática acadêmica, desenvolvendo principalmente consciência social, artística, cultural, ambiental e política; VI) auxiliar no desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões; VII) articular políticas que oportunizem o acesso à educação estabelecendo mecanismos de inclusão; VIII) promover a autorreflexão institucional possibilitando revisão das práticas formativas.

## A extensão incorporada aos Objetivos e Indicadores Estratégicos do IFSC previsto na Resolução CONSUP/IFSC nº 07 de 2020, quadro 6.9, p. 130.

---

**P2:** Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão para solução de problemas da sociedade: \* P201 - Institucionalizar um banco de problemas da sociedade do entorno dos câmpus; \* P202 - Fomentar atividades EPE aplicadas às necessidades da sociedade.

**P3:** Orientar a prática educativa na perspectiva da formação integral: \* P302: Incentivar a curricularização da pesquisa e extensão nos cursos técnicos e de graduação; \* P303: Promover atividades que integrem trabalho, ciência, tecnologia e cultura.

**P4:** Ampliar e qualificar a intervenção na sociedade civil organizada: \* P401: Implementar e fortalecer os Fóruns de extensão e relações externas nos câmpus; \* P402: Ampliar a representação do IFSC em fóruns externos.

# 1.3 ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

As ações de extensão deverão ser classificadas em áreas temáticas, podendo ser classificada em área temática principal (1), e área temática secundária (2). Esse processo tem por finalidade sistematizar os trabalhos, facilitando a busca dos estudos e relatórios conforme os respectivos agrupamentos temáticos:



## 1. COMUNICAÇÃO:

comunicação social, mídia comunitária, comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educacional; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



## 2. CULTURA:

desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas, artes gráficas, fotografia, cinema e vídeo, música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural.



## 3. DIREITOS HUMANOS:

assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.



## 4. EDUCAÇÃO

educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos, especial e infantil; ensino fundamental, médio, técnico e profissional; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



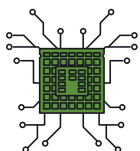
## 5. MEIO AMBIENTE:

preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.



## 6. SAÚDE

promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, à saúde de adultos, à terceira idade, ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho, esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.



## 7. TECNOLOGIA:

transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.



## 8. TRABALHO:

reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

Fonte: PNE, 2001, pág. 11; e Relatório Final do GT Sistema de Dados e Informações e RENEX, pág. 06-07.

# 1.4 LINHAS DE EXTENSÃO

Segundo o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX), as linhas de extensão servem para nucleação das ações de extensão, ou seja, para construção de programas. Essas linhas são uma forma complementar de classificação e não estão ligadas diretamente a uma das áreas temáticas, podendo ser registradas conforme afinidade.

Linhas de Extensão agrupadas por assunto:

1	2006 - Alfabetização, leitura e escrita
13	2006 - Educação profissional
21	2006 - Formação de professores
17	2006 - Espaços de ciência
31	2006 - Línguas estrangeiras
32	2006 - Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem
49	2006 - Tecnologia da informação
2	2006 - Artes cênicas
3	2006 - Artes integradas
4	2006 - Artes plásticas
5	2006 - Artes visuais
33	2006 - Mídias-artes
34	2006 - Mídias
35	2006 - Música
37	2006 - Patrimônio cultural, histórico e natural
19	2006 - Estilismo
6	2006 - Comunicação estratégica
29	2006 - Jornalismo
8	2006 - Desenvolvimento regional
11	2006 - Desenvolvimento urbano
9	2006 - Desenvolvimento rural e questão agrária
10	2006 - Desenvolvimento tecnológico
7	2006 - Desenvolvimento de produtos
28	2006 - Inovação tecnológica
39	2006 - Propriedade intelectual e patente



40	2006 - Questões ambientais
41	2006 - Recursos hídricos
42	2006 - Resíduos sólidos
12	2006 - Direitos individuais e coletivos
26	2006 - Grupos sociais vulneráveis
38	2006 - Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais
53	2006 - Uso de drogas e dependência química
48	2006 - Segurança pública e defesa social
27	2006 - Infância e adolescência
30	2006 - Jovens e adultos
51	2006 - Terceira idade
15	2006 - Emprego e renda
14	2006 - Empreendedorismo
22	2006 - Gestão do trabalho
23	2006 - Gestão informacional
24	2006 - Gestão institucional
25	2006 - Gestão pública
36	2006 - Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares
43	2006 - Saúde animal
46	2006 - Saúde humana
44	2006 - Saúde da família
45	2006 - Saúde e proteção no trabalho
16	2006 - Endemias e epidemias
20	2006 - Fármacos e medicamentos
18	2006 - Esporte e lazer
47	2006 - Segurança alimentar e nutricional
52	2006 - Turismo
50	2006 - Temas específicos / Desenvolvimento humano

Fonte: FORPROEX, 2007, pág. 27-28.

# 1.5 CLASSIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE EXTENSÃO

As ações de extensão também são classificadas em modalidades, conforme definições apresentadas abaixo:

## I – PROGRAMA:

“Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo”.

## II – PROJETO:

“Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”. O projeto pode ser: - Vinculado a um programa (o projeto faz parte de uma nucleação de ações) - Não-vinculado a um programa (projeto isolado).

## III – CURSO:

“Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos”.

## IV – EVENTO:

“Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade”.

## V – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

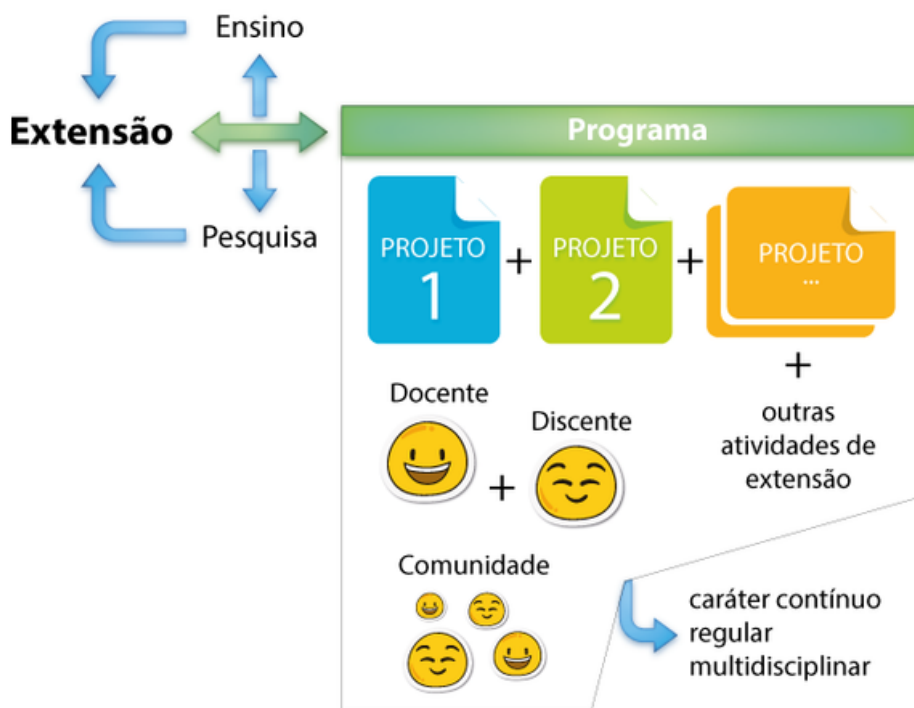
“Realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem”.

Essas modalidades foram adaptadas na Resolução CONSUP/IFSC nº 61, de 2016:

Art. 6º Constituem-se tipos de atividades de extensão:

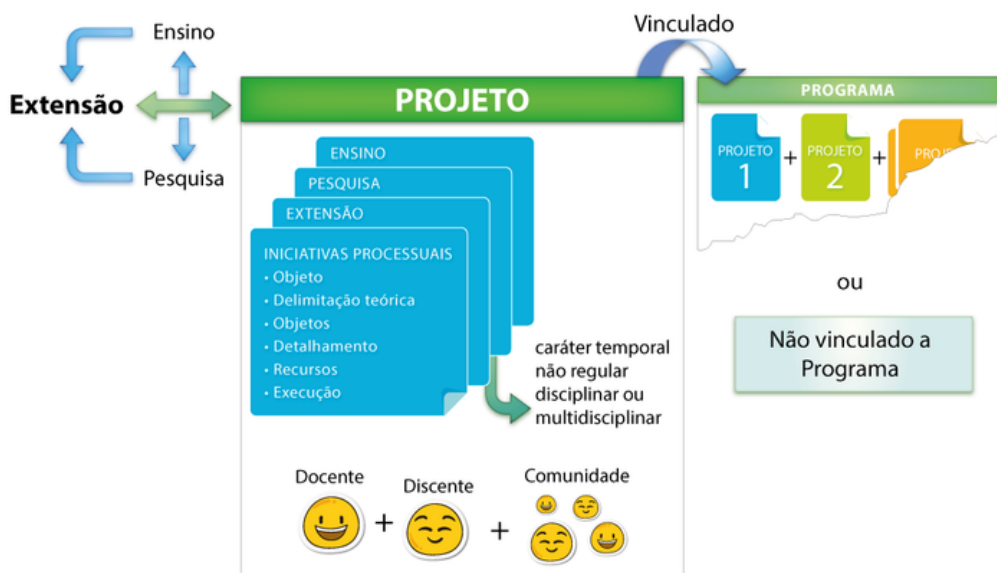
## I. Programa:

um conjunto integrado de pelo menos dois projetos e outras atividades de extensão, de caráter contínuo, regular, multidisciplinar e indissociável à pesquisa e ao ensino, com a participação de discentes, servidores e da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC.



## II. Projeto:

(carga horária mínima de 40 horas) iniciativas processuais, coerentes e contínuas que, articuladas, visam ao cumprimento de objeto único em prazo determinado, vinculado ou não a Programa, com delimitação teórica e detalhamento de recursos necessários à execução. Deve conter objetivos geral e específicos, claros e tangíveis, indissociáveis da pesquisa e do ensino, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa, alinhados ao Planejamento Estratégico do IFSC.



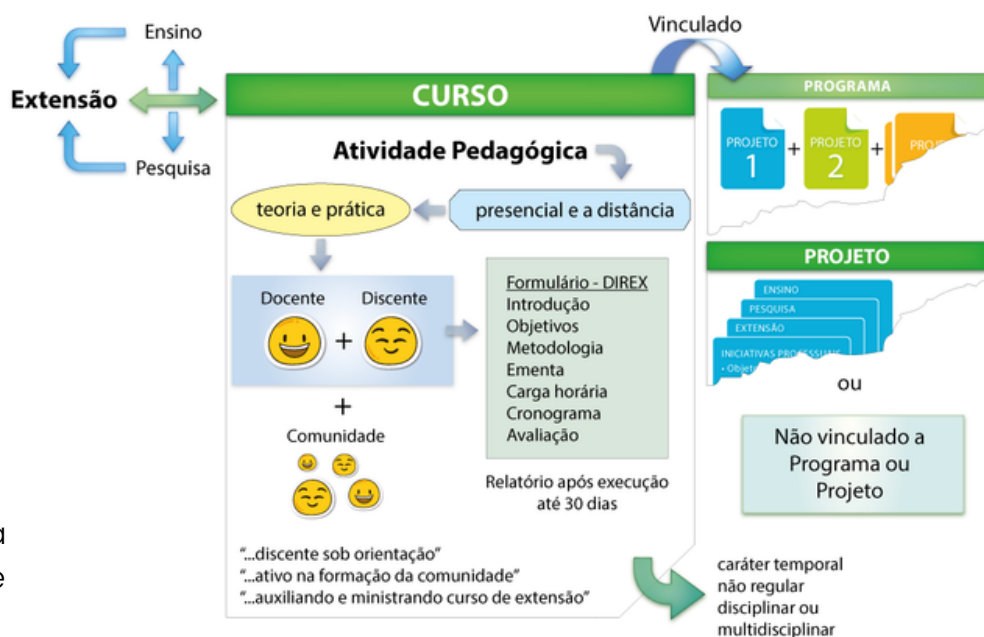
// IFSC - RAU

Cartilha de apoio à Extensão

### III. Curso:

(carga horária máxima de 160 horas) atividade

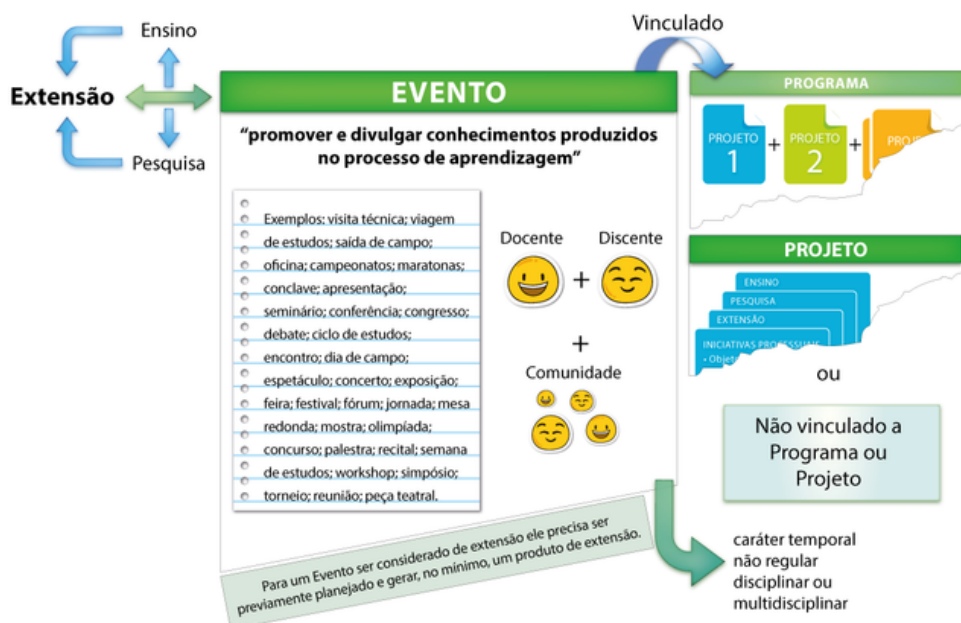
pedagógica de caráter teórico e prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância, com objetivos, carga horária, ementa, cronograma e critérios de avaliação definidos em formulário próprio disponibilizado pela Diretoria de Extensão. Deve ser indissociável da pesquisa e do ensino, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC. Alunos IFSC podem atuar ativamente nos cursos de extensão, sempre sob orientação.



### IV. Evento:

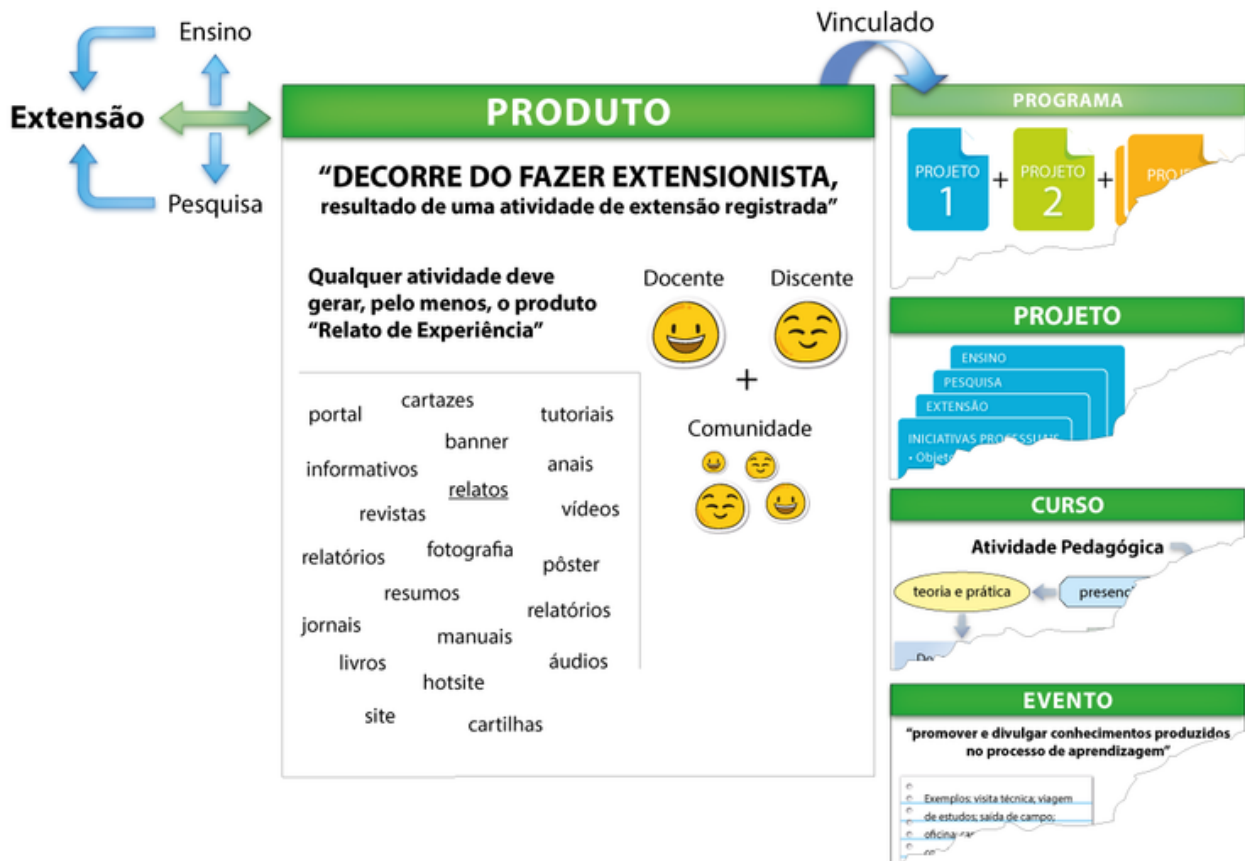
(carga horária máxima de 40 horas distribuídas em até sete dias consecutivos)

é a atividade de extensão menos complexa, pontual, que preferencialmente deve estar contida em planejamento de atividades maiores como o projeto, visando promover e divulgar mutuamente conhecimentos produzidos no processo de aprendizagem, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa.



## V. Produto:

é a atividade que se caracteriza por ser decorrente do fazer extensionista, sempre resultado de uma outra atividade de extensão com registro institucional.



### Art. 7º:

Na proposição de prestação de serviços, pretendido como extensão, admite-se apenas o tipo "projeto" e a proposta deverá atender às exigências desta resolução e às normas específicas que regulam a matéria".

Fonte: Resolução CONSUP/IFSC nº 61 de 2016.

# 1.6 DIRETRIZES PARA AÇÕES DE EXTENSÃO:

A Política Nacional de Extensão Universitária estabelece que a extensão deve estar orientada por diretrizes para garantir a melhor qualidade nas atividades desenvolvidas, sendo estas:





## **INTERAÇÃO DIALÓGICA:**

"A diretriz Interação Dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo".



## **INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE:**

"O suposto dessa diretriz é que a combinação de especialização e visão holísticas pode ser materializada pela interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais. Dessa maneira, espera-se imprimir às ações de Extensão Universitária a consistência teórica e operacional de que sua efetividade depende".



## **INDISSOCIABILIDADE ENSINO / PESQUISA / EXTENSÃO:**

"A diretriz indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa)".





## IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE

“As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira”.



## IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL:

“A diretriz Impacto e Transformação Social reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas”.

Fonte: PNEU, 2012, p. 30-35.



# 1.7 PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS DE EXTENSÃO

Os produtos de extensão são o resultado tangível ou intangível das atividades:

**Livro:** Produção efetivada (não incluir no prelo); inclui traduções de livro

**Anais:** Anais de eventos científicos publicados

**Capítulo de livro:** Produção efetivada (não incluir no prelo); inclui composições e arranjos editados e divulgados

**Artigo:** Inclui artigos em periódicos nacionais e estrangeiros e trabalhos completos em congressos publicados em anais

**Comunicação:** Inclui comunicações e resumos publicados em anais de eventos científicos

**Manual:** Inclui cartilhas, livrete ou libreto, fascículos, cadernos

**Jornal:** Periódico de divulgação de notícias, entrevistas, comentários e informações. Inclui boletim periódico

**Revista:** Revistas e outros periódicos semelhantes editados

**Relatório técnico:** Textos completos voltados para divulgação restrita: publicações ou relatórios de produção, relatório de tecnologias e de metodologias de extensão, teses e dissertações de docentes, memoriais de concursos, relatórios técnicos

**Produto audiovisual (filme):** Filmes produzidos pelas IES

**Produto audiovisual (vídeo):** Vídeos produzidos pelas IES

**Produto audiovisual – CD's:** CD's produzidos pelas IES

**Produto audiovisual – DVD:** DVD's criados pelas IES

**Produto audiovisual – outros:** Outros produtos audiovisuais não classificados nos itens anteriores. Inclui: fitas cassetes, discos, etc

**Programa de Rádio:** Programas produzidos com caráter de difusão em Rádio

**Programa de TV:** Programas produzidos com caráter de difusão em TV

**Aplicativo para computador:** Softwares produzidos pelas IES

**Jogo educativo:** Jogos educativos criados ou produzidos pelas IES

**Produto artístico:** Inclui: partituras, arranjos musicais, gravuras, textos teatrais, entre outros

**Outros:** Outras publicações e produtos acadêmicos não classificados nos itens anteriores

Fonte: FORPROEX, 2007, pág. 44.

# 1.8 AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ONU

A agenda 2030 é um Plano de Ação com 17 objetivos e 169 metas nas três dimensões do desenvolvimento sustentável; a econômica, a social e a ambiental. São inúmeras as instituições signatárias da Agenda 2030, e o IFSC ingressa nessa participação.

Os 17 objetivos da agenda 2030:

**Objetivo 1:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

**Objetivo 2:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

**Objetivo 3:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

**Objetivo 4:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

**Objetivo 5:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

**Objetivo 6:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento para todos.

**Objetivo 7:** Assegurar a todos o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia.

**Objetivo 8:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

**Objetivo 9:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

**Objetivo 10:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

**Objetivo 11:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

**Objetivo 12:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

**Objetivo 13:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos (\*).

**Objetivo 14:** Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

**Objetivo 15:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

**Objetivo 16:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**Objetivo 17:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Fonte: ONU, 2015, p. 18-19.

# PARTE 02: O QUE É CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO?

A curricularização da extensão é o processo de atribuição de uma carga horária em atividades de extensão nos cursos de graduação, com caráter obrigatório para todos os alunos. Representa um grande desafio para as instituições de ensino superior, exigindo o estudo de dispositivos legais, metodologias e discussões acerca das melhores estratégias para viabilizar a creditação nos currículos acadêmicos.

O princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão é intrínseco no processo de curricularização da extensão nos cursos superiores. No “ensino” pelo estudo dos conteúdos e discussões em sala de aula, pela “pesquisa” na busca das metodologias que já podem ser objeto de estudo em trabalhos anteriores, e na “extensão” pela identificação das demandas e formação de parcerias para encontrar as soluções. Contudo, deve-se ter o cuidado de manter o equilíbrio do processo, sem priorização de um em prejuízo dos outros, garantindo uma estreita relação do(s) curso(s) do(s) discente(s) e os conhecimentos trabalhados em sala com a atividade extensionista proposta.

O propósito é potencializar as atividades de extensão nos cursos superiores com envolvimento de alunos, servidores e da sociedade priorizando o protagonismo discente. Ou seja, o aluno é quem toma a iniciativa no pensar e no agir em todas as fases

do processo, desde a observação da realidade no entorno do IFSC, na identificação de demandas e oportunidades, na escolha das metodologias conforme conhecimentos curriculares, na formação de parcerias, e no promover a intervenção para desenvolvimento humano, científico e tecnológico em constante supervisão docente.

Desse modo, as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas trabalham para regulamentar a curricularização da extensão:

## **Conceito de Extensão para a Educação Superior:**

**Prevista na Resolução CNE/CES nº 07 de 2018 em seu artigo 3º.**

**A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.**



# 2.1 BASE LEGAL E CONCEITUAL DA CURRICULARIZAÇÃO

Dentre as resoluções, diretrizes e definições sobre curricularização da extensão, destacam-se:

Normas e definições da curricularização da extensão:

**A institucionalização da curricularização da extensão no IFSC previsto na Resolução CONSUP/IFSC nº 40 de 2016 em seu artigo 1º.**

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores do IFSC deverão assegurar em suas matrizes curriculares, no mínimo, 10% da carga horária total em extensão nas áreas de grande pertinência social, conforme estabelece o PNE 2014-2024.

**O conceito de extensão para Educação Superior Brasileira regulamentando a curricularização previsto na Resolução CNE/CES nº 7 de 2018, em seu artigo 3º.**

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

**A inserção da curricularização no processo de avaliação institucional e dos cursos superiores pelos órgãos competentes (INEP, MEC e SINAES) previsto na Resolução CNE/CES nº 7 de 2018, em seu artigo 12º.**

A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

- I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;
- II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;
- III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

## 2.2 FORMAS DE CURRICULARIZAÇÃO NO IFSC

Para se adequar às legislações vigentes, o IFSC elaborou normas para institucionalizar o processo de curricularização para seus cursos de graduação, podendo ser distribuída no Projeto Pedagógico dos Cursos de graduação como:

Distribuição da Extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC):

### **I Parte de Componentes Curriculares Não Específicos De Extensão:**

**Art. 4º Trata-se da distribuição de horas de atividades de extensão em componentes curriculares não específicos de extensão previstos no PPC.**

### **II Unidade Curricular Específica de Extensão:**

**Art. 5º Trata-se da criação de uma ou mais unidades curriculares específicas de extensão para integralizar os 10% da carga horária exigida no PNE.**

### **III Validação da Unidade Curricular Específica de Extensão:**

**Art. 6º Para efeitos desta resolução, as unidades curriculares específicas de extensão poderão ser validadas mediante apresentação de certificados de participação noutras atividades de extensão do IFSC e respeitadas as seguintes regras.**

Fonte: Resolução CONSUP/IFSC nº 40 de 2016.

# LINKS DE EXTENSÃO PARA CONSULTA:

Para conhecer e se aprofundar nos temas que serviram de base para a construção desta cartilha acesse:

## LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÕES:

- [Resolução CONSUP/IFSC nº 07/2020, Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI 2020-2024\)](#)
- [Resolução CNE/CES nº 7/2018, Diretrizes para Extensão na Educação Superior](#)
- [Resolução CONSUP/IFSC nº 61/2016, Regulamenta as Atividades de Extensão](#)
- [Resolução CONSUP/IFSC nº 40/2016, Aprova as Diretrizes para Curricularização](#)
- [Lei nº 13.005 de 2014, Plano Nacional de Educação \(PNE 2014-2024\)](#)
- [Lei nº 11.892 de 2008, Lei de criação da Rede Federal de Educação](#)
- [Lei nº 10.172 de 2001, Plano Nacional de Educação \(PNE 2001-2010\)](#)
- [Lei nº 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional \(LDB 1996\)](#)
- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#)

## DIRETRIZES E DEFINIÇÕES:

1. [Plano Nacional de Extensão Universitária \(PNE 1999\)](#)
2. [Plano Nacional de Extensão Universitária \(PNE 2001\)](#)
3. [Avaliação Nacional da Extensão \(FORPROEX 2001\)](#)
4. [Extensão Universitária e a Flexibilização Curricular \(FORPROEX 2006\)](#)
5. [Institucionalização da Extensão nas Universidades Públicas \(FORPROEX 2007\)](#)
6. [Organização e Sistematização \(FORPROEX 2007\)](#)
7. [Política Nacional de Extensão Universitária \(PNEU 2012\)](#)
8. [Avaliação da Extensão Universitária \(FORPROEX 2013\)](#)

- Extensão Tecnológica - Rede Federal de Educação (FORPROEXT-CONIF 2013)
- Relatório Final do GT Sistema de dados e Informações e RENEX
- Diretrizes para a Curricularização da Extensão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

#### OUTRAS SUGESTÕES:

- RENEX - Rede Nacional de Extensão
- FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas
- Caminho Aberto: revista de extensão do IFSC
- A extensão no IFSC
- Playlist "O Fazer Extensionista"
- Editais de Extensão IFSC (servidores)
- Editais de Extensão IFSC (alunos)
- Inscrições On-Line de cursos e eventos IFSC
- Consulta das atividades de Extensão desenvolvidas IFSC
- A curricularização da extensão no IFSC
- Playlist "Seminário de Curricularização da Extensão"
- SIGAA-Extensão - IFSC
- Tutoriais SIGAA - Extensão (servidores)
- Manual SIGAA IFSC (alunos)
- Extensão Universitária - trajetórias e desafios (2020)
- Experiências de Flexibilização Curricular nas Universidades Públicas Brasileiras
- Mapeamento da inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação das instituições públicas
- Movimento ODS SC | Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ONU 2015)

**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC**  
**CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**GRUPO DE ESTUDO EXTENSÃO JARAGUÁ DO SUL - RAU**  
**EIXO 01 - BASE LEGAL E TEÓRICA**

**CONTATO:**

Rua dos Imigrantes, 445 - Bairro Rau - CEP: 89254-430 - Jaraguá do Sul / SC  
 E-mail: [extensao.gw@ifsc.edu.br](mailto:extensao.gw@ifsc.edu.br)

**ORGANIZADORES:**

Prof. Esp. Josué Vogel  
 Prof. Me. Alexandre Altair de Melo  
 Profa. Dra. Estela Ramos De Souza De Oliveira

**DIAGRAMAÇÃO**

Joana Nunes Costa